



Projeto de Lei 5.318/2017

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

(Artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal)

O Projeto de lei em epígrafe foi encaminhado para esta Comissão para análise dos seus aspectos, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei registrado sob o número 5318/2017 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico dispõe sobre a criação do Programa Primeira Infância de Taquaritinga.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

No que compete a esta Comissão, não se verifica nenhum impedimento ao projeto, sendo de alçada do Prefeito Municipal determinar as necessidades para a Administração Pública.

Ademais, uma vez que o Projeto contempla uma melhoria no atendimento e atenção às famílias que possuem gestantes e crianças de até seis anos de idade, o parecer desta comissão não pode ser outro senão pela admissibilidade.

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Lei 5318/2017, na forma em que se encontra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.



2017.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 23 de Outubro de

CAIO EDIVAN RIBEIRO PORTO

Presidente

GENÉSIO APARECIDO VALENSIO

Vice-Presidente

ANTONIO VIDAL DA SILVA

Relator